



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Requerimento nº 073/2026

GUILHERME LAZO SOLANO NETO, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, no uso de suas atribuições legais REQUER lhe seja informado e encaminhado:

1. Aos 09 de março de 2026, informei ao Poder Executivo, por meio do Ofício nº 23/2026, que o Procurador Ricardo Vrena atuava como advogado da LX7 (tendo sido encontrado ao menos 12 processos de cobrança de seu escritório particular defendendo a empresa e tendo sido inclusive apresentada procuração em seu nome juntada em processo judicial) ao mesmo tempo que direcionou licitação para a mesma empresa, conforme narrado no item 9.1 do Relatório Final da CFI Fio da Navalha. Informar o número do PAD aberto para a apuração do caso e apresentar cópia do ato administrativo que determinou a abertura. Caso não tenha sido instaurado o PAD, apresentar os motivos da omissão.
2. Tendo em vista a conduta de ao menos dois membros da Procuradoria, inclusive de Ricardo Vrena, em obstruir a fiscalização externa da Câmara Municipal e em influenciar PADs anteriores para a garantia da impunidade, informar se houve afastamento cautelar do Procurador de suas funções, nos termos do art. 147 da Lei 8.112/90. Em caso negativo, justificar a omissão.
3. Informar a composição atual da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, após as irregularidades noticiadas nos Ofícios nº 345/2025 e 25/2026, considerando que o Presidente da Comissão, em duas oportunidades, já atuou de forma ilegal e em desvio de finalidade para a absolvição de Ricardo Vrena. Caso não tenha sido alterada a composição da Comissão, informar os motivos da omissão.
4. Informar se já foi instaurado PADs em face do Procurador Maxwell Pereira do Carmo, em função das diversas irregularidades noticiadas nos ofícios 345/2025, 23/2026, 25/2026, 34/2026, 39/2026 e 40/2026 e 42/2026, todos de autoria deste vereador e encaminhados ao sistema de controle interno do Poder Executivo



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

nos últimos meses. Apresentar número dos processos disciplinares instaurados e cópia do ato administrativo de instauração dos procedimentos. Em caso negativo, apresentar os motivos da omissão.

### J U S T I F I C A T I V A

Considerando a ciência de crime de advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal), no mínimo, e mais provavelmente de frustração do caráter competitivo da licitação (art. 337-F do Código Penal), já formalizada há dois meses ao Poder Executivo, solicita-se as necessárias informações sobre o PAD para a demissão por justa causa do referido Procurador, que nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90, **deve ter sido instaurado de forma IMEDIATA pela autoridade pública.**

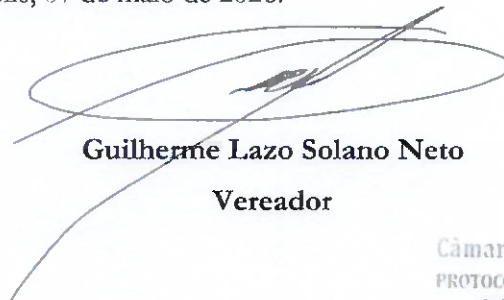
Informo que após representação criminal por mim realizada por meio do Ofício nº 31/2026, **o caso está sendo atualmente apurado no Inquérito Policial nº 2109370-82.2026.070106.**

Destaque-se que o descumprimento imotivado do dever disciplinar pelo Prefeito Municipal importa em crime de condescendência criminosa (art. 320 do Código Penal) e possivelmente de prevaricação (art. 319 do Código Penal), a depender do dolo subjetivo, motivo pelo qual, caso ainda não tenha sido cumprido o dever legal pelo Prefeito, solicita-se informações sobre o motivo da omissão.

Paralelamente, considerando os diversos ofícios por mim encaminhados ao sistema de controle interno delatando a conduta do Procurador Maxwell Pereira do Carmo para evitar a responsabilização de qualquer pessoa indiciada na CEI Fio da Navalha e em obstruir a fiscalização do Poder Legislativo, inclusive para promover blindagem institucional de seu colega, adotando teses teratológicas e argumentos falaciosos, solicita-se informações a respeito dos processos disciplinares que já deveriam ter sido instaurados contra o agente público faltoso.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 07 de maio de 2026.

  
**Guilherme Lazo Solano Neto**  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 07 05 26 HRS: 16:52